

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE
DOCENTES**

EDITAL Nº 01/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE, Íris Maria Cruz de Lima, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 285/2013 de 14 de janeiro de 2013, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas temporárias e respectivo cadastro de reserva, o qual se regerá de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, obedecerá ao processo de avaliação de conhecimentos profissionais, comprovados por intermédio da análise do currículo e comprovação documental da formação para os cargos pleiteados e por análise de videoaula, ambos classificatórios e eliminatórios;

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Apuiarés (<https://www.apuiarés.ce.gov.br/>) e nos flanelógrafos dos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Apuiarés e Secretaria Municipal de Educação;

1.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das fases do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Apuiarés e na Secretaria Municipal de Educação;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, tem como objetivo selecionar candidatos ao provimento de cargos de acordo com carência da Secretaria Municipal de Educação, visando também a composição de um cadastro de reserva para o suprimento de carências existentes no **ano de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período;

1.5 São requisitos para a participação do processo seletivo para o cargo de Professor da Educação Básica (Ensino Infantil, Fundamental I, Fundamental II):

a) Dispor da habilitação exigida pela LDB, para o nível de magistério ou disciplina para a qual se candidatou comprovado por currículo e com comprovação através de diploma e/ou certificação de conclusão de cursos que atestem a formação inicial mínima exigida do candidato, ao cargo pleiteado;

b) Possuir disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária de 20h semanais ou conforme carência da Secretaria Municipal de Educação, distribuídas nos turnos manhã e/ou tarde;

c) Ter conhecimento do **Parecer 205/2020**, emitido pelo Conselho Estadual do Ceará e aprovado em 22 de julho de 2020 que dá diretrizes para a continuidade do ensino remoto, utilizando-o como referência para elaborar uma videoaula, sendo esta utilizada como meio de avaliação no presente processo seletivo;

1.6 A qualquer tempo, a inscrição ou contratação do candidato poderá ser anulada, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.2 Poderá se inscrever o candidato com ou sem vínculo com a Administração Pública Municipal, que atenda aos requisitos deste Edital;

2.1.3 As inscrições estarão abertas do dia 13 a 15 de janeiro de 2021 e serão feitas na sede do CEJA Maria Gorete Castro Santos, situada na Rua Luiz Carneiro de Azevedo, nº 167, Centro, Apuiarés-CE, nos horários de 8:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h.

2.1.4 A fim de evitar aglomerações as inscrições ocorrerão da seguinte forma:

a) Educação Infantil: dia 13 de janeiro de 2021;

b) Ensino Fundamental I: dia 14 de janeiro de 2021;

c) Ensino Fundamental II: dia 15 de janeiro de 2021;

2.1.5 Não serão aceitas inscrições por Procuração;

2.1.6 São condições necessárias para a inscrição:

a) Ter dezoito anos completos até a data da inscrição;

b) Ser Brasileiro nato ou naturalizado;

- c) Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do gênero masculino);
- d) Estar em dia com a justiça eleitoral;
- e) Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou;

2.1.7 São documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) A ficha requerimento de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia de documento de identificação (carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Ministério do Trabalho);
- d) Fotocópia do CPF (caso conste na cédula de identidade não é necessária);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Fotocópia de Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- g) Fotocópia de comprovante de endereço;
- h) Fotocópia de documento comprobatório da formação exigida para cada cargo;
- i) Fotocópias de documentos comprobatórios do exame de títulos e curriculum vitae, conforme anexo III;

2.1.8 As fotocópias deverão vir acompanhadas dos documentos originais, serem nítidas e autenticadas no ato da inscrição;

2.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da inscrição, documento de identificação constante do item 2.1.7 (letra c), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial;

2.1.10 Não será permitida inscrição em mais de uma área e/ou disciplina;

2.1.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 DA VÍDEOAULA

2.2.1 A videoaula deverá ser enviada em anexo para o **google drive** determinado para cada etapa de ensino, contendo no assunto e no corpo do texto as informações presentes a seguir:

Etapa de Ensino	E-mail	Assunto do e-mail	Corpo do texto
Educação Infantil	comissaoavaliadorainfantil@gmail.com	Educação Infantil	Nome completo do candidato
Ensino Fundamental I	comissaoavaliadorafundamental1@gmail.com	Ensino Fundamental I	Nome completo do candidato
Ensino Fundamental II	comissaoavaliadorafundamental2@gmail.com	Ensino Fundamental II e	Nome completo do candidato

		componente curricular	
--	--	-----------------------	--

3. DA CARGA HORÁRIA, CONTRATAÇÃO E VENCIMENTOS

3.1 A carga horária do professor da educação básica, contratado por tempo determinado, será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

3.2 A contratação se dará mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal sendo observadas as carências e a ordem de classificação dos candidatos habilitados;

3.3 O Valor da remuneração será o fixado através da Lei Municipal nº 285/2013 de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações, sendo pago o piso nacional do magistério de R\$ 1.443,12;

3.4 O candidato selecionado, se opondo a assumir a vaga ofertada em local destinado, assinará termo de desistência cedendo a vaga ao próximo da lista de chamada.

4. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Serão realizadas inscrições para os níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II. Os candidatos serão convocados obedecendo a sua classificação e carência a serem lotados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os demais classificados irão compor o cadastro reserva.

ETAPAS DE ENSINO	VAGAS	CADASTRO RESERVAS
Educação Infantil	11	22
Ensino Fundamental I	07	14
Ensino Fundamental II	09	18

4.2 Das vagas ofertadas, deste edital 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo regido por este edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora designada, por Portaria autorizada pela Prefeita em exercício;

5.2 O cronograma de execução do processo seletivo é apresentado no anexo I deste edital.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos currículos ocorrerá sob a responsabilidade de equipe técnica nomeada por Portaria específica, expedida pela Prefeita;

6.2 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação;

6.3 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;

6.4 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério;

6.5 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As avaliações aplicadas aos candidatos somarão um total de 100 (cem) pontos, distribuídos em duas etapas.

7.2. CURRÍCULO - O candidato terá seu *curriculum vitae* analisado, levando-se em consideração, para critério de pontuação, o limite máximo de 60 (sessenta) pontos, sendo distribuídos e calculados da seguinte forma:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutorado (Doutor em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	10	10	Diploma, certificado ou Certidão acompanhado de histórico escolar.
Mestrado (Mestre em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	8	8	Diploma, certificado ou Certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu com carga horária mínima de 360 horas relacionadas ao cargo para o qual se inscreveu.	7,5	15	Diploma, certificado ou Certidão acompanhado de histórico escolar.
Cursos de extensão com carga horária mínima de 80 horas na área relacionada ao cargo para	4	12	Certificado em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do

o qual se inscreveu, emitido a partir do ano de 2016.			responsável ou autenticação digital.
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 1 (ano) e no máximo 3 (três) anos, no exercício da função à vaga concorrida	5	15	Declaração em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável.

7.3 VÍDEOAULA – O candidato terá sua videoaula analisada, levando-se em consideração, para critério de pontuação, o limite máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo distribuídos e calculados da seguinte forma:

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR
Domínio do conteúdo (adequação aos objetivos, relevância dos itens selecionados e organização sequencial)	0-10
Postura (comunicabilidade, motivação e criatividade)	0-10
Clareza e objetividade	0-10
Uso adequado de recursos auxiliares	0-10
TOTAL	40

7.3.1 Fica estabelecido que a duração da videoaula se dará de acordo com a etapa de ensino, sendo distribuída da seguinte forma:

ETAPA DE ENSINO	DURAÇÃO
Educação Infantil	5-6 minutos
Ensino Fundamental I	6-8 minutos
Ensino Fundamental II	8-10 minutos

8. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final de cada candidato será contabilizada com pontuação máxima de 100 (cem) pontos e pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, em listagem decrescente;

8.2 A publicação da lista de classificação ocorrerá de acordo com o cronograma em anexo, nos mesmos veículos de publicação do presente edital. A aprovação dentro do número de vagas não indica a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade;

8.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;

8.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior número de pontos na análise da videoaula;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do *currículum vitae*;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério na rede municipal, estadual ou privada;
- d) Maior idade.

9. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será excluído o candidato ou candidata que:

- a) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou adulterar documento relativo à seleção;
- b) Desrespeitar membros da Comissão de inscrição e a Coordenação do Processo Seletivo;
- c) Descumprir qualquer instrução relativa às etapas da seleção;
- d) Não comprovar os requisitos previstos no item 1.5 deste edital, bem como outras exigências inerentes à nomeação.

10. RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar;

10.2 Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, enviados para o endereço eletrônico de acordo com **Anexo IV** devidamente acompanhados das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão;

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma constante no ANEXO I, de acordo com modelo de minuta disposta no ANEXO IV.

11. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO:

11.1 A aprovação no Processo Seletivo não dá nenhuma garantia ao candidato quanto à investidura do cargo, gerando apenas expectativa de contratação, observando-se a carência e a ordem de classificação;

11.2 Na hipótese de um candidato classificado e convocado vir a ser dispensado pelo retorno ao trabalho do servidor efetivo cuja ausência temporária justificava sua convocação, o candidato dispensado retornará à relação de classificados, respeitando-se a ordem de classificação, numa eventual nova chamada de temporários;

11.3 Para cada convocação, a Secretaria confirmará a efetiva disponibilidade para o exercício nos turnos necessários dos candidatos classificados;

11.4 Confirmada a indisponibilidade, conforme disposto no item anterior, o candidato será excluído da seleção e efetivado a convocação do candidato ou candidata aprovado na ordem decrescente e subsequente de classificação;

11.5 Os candidatos (as) selecionados serão contratados para as respectivas vagas de provimento temporário, para exercício, conforme Lei Municipal que autoriza a contratação por tempo determinado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará na aceitação, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés-CE;

12.2 O Cadastro reserva será convocado mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Apuiarés-CE;

12.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas na seleção pública, para as pessoas com deficiência desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos à capacidade para o exercício da função a qual concorreu;

12.4 O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE;

12.5 Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Apuiarés-CE, mediante a expedição de Aditivos ou Erratas.

Apuiarés, 11 de janeiro de 2021.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	12 de janeiro de 2021		Site da Prefeitura Municipal de Apuiarés, flanelógrafo da SME, Paço Municipal e outros.
INSCRIÇÕES/ENTREGA DE CURRÍCULO	<ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil: dia 13 de janeiro de 2021; Ensino Fundamental I: dia 14 de janeiro de 2021; Ensino Fundamental II: dia 15 de janeiro de 2021. 	8:00 às 11:00 e de 14:00h às 17:00h	CEJA Maria Gorete Castro Santos, situada na Rua Luiz Carneiro de Azevedo, nº 167.
1ª FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO (REALIZADA POR BANCA EXAMINADORA)	<ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil: dia 14 de janeiro de 2021; Ensino Fundamental I: dia 15 de janeiro de 2021; Ensino Fundamental II: dia 18 de janeiro de 2021. 	-	-
2ª FASE: ENVIO DA VIDEOAULA	19 de janeiro de 2022	Até às 23:59,	Ver item 2.2.1.

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
RESULTADO PRELIMINAR	22 de janeiro de 2021	16:00	Site da Prefeitura Municipal de Apuiarés, flanelógrafo da SME, Paço Municipal e outros.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	26 de janeiro de 2021	Até as 23:59	E-mail: comissaoderecursos2021@gmail.com
RESULTADO DO RECURSO	27 de janeiro de 2021	16:00	Site da Prefeitura Municipal de Apuiarés, flanelógrafo da SME, Paço Municipal e outros.
RESULTADO OFICIAL	28 de janeiro de 2021		
CONVOCAÇÃO	29 de janeiro de 2021	8:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h	CEJA Maria Gorete Castro Santos, situada na Rua Luiz Carneiro de Azevedo, n° 167.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE

Dados Pessoais

Nome completo:			
Gênero: () M () F () Outro	CPF:	RG:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone celular: ()	E-mail:		
Etapa de ensino: () Educação Infantil () E. Fundamental I () E. Fundamental II			
Componente curricular (inscritos para Ensino Fundamental II):			
Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado			

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica no reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via Candidato)
Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor: _____

Assinatura

ANEXO III

CURRICULUM VITAE (NÍVEL SUPERIOR)

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____

Celular: () _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA)
Doutorado (Doutor em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	10	10	
Mestrado (Mestre em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	8	8	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu com carga horária mínima de 360 horas relacionadas ao cargo para o qual se inscreveu.	7,5	15	
Cursos de extensão com carga horária mínima de 80 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu, emitido a partir do ano de 2016.	4	12	
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 1 (ano) e no máximo 3 (três) anos, no exercício da função à vaga concorrida	5	15	

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO – MINUTA DE RECURSO

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do município de Apuiarés, o candidato abaixo assinado, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado, Nº 001/2021, vem através deste, apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este recurso refere-se a:

b) Candidato: _____

c) Cargo: _____

d) Fundamentação do recurso:

Solicitamos, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para adoção das providências que se fazem necessárias.

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO V

TEMA DA VIDEOAULA POR ETAPA DE ENSINO E COMPONENTE CURRICULAR

Etapa de Ensino	Temas (o candidato deve escolher apenas uma opção)
Educação Infantil	Animais domésticos e selvagens / Meios de transporte / Higiene pessoal
Ensino Fundamental I	O campo e a cidade / O sol como referência de tempo e localização / Pronomes de tratamento

Ensino Fundamental II	
Componente curricular	Tema
Língua Portuguesa	Diferenciar opinião de fato
Matemática	Números inteiros
História	Os primeiros povoadores da Terra
Geografia	As divisões regionais do Brasil
Ciências	O ar e a atmosfera terrestre
Educação Física	Fundamentos da fisiologia humana
Língua Inglesa	Técnicas de leitura: Scanning x Skimming

[Handwritten signature]